



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.239.608/0001-39
Praça Padre João Lourenço, leite, 53
Illicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: 08000351319

LEI 2598 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Declara de Relevância Cultural no Município de Illicínea o evento
Trilhão Serra do Fusca e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Illicínea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova:

ART. 1º - Fica declarado como de relevância cultural no Município de Illicínea o evento denominado "**Trilhão Serra do Fusca**", em razão de sua importância cultural, esportiva e social para a comunidade local.

Art. 2º O evento "**Trilha Serra do Fusca**" passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, apoiar e incentivar o evento, por meio de:

- I – apoio institucional e logístico;
- II – divulgação nos meios oficiais de comunicação;
- III – parcerias com entidades públicas e privadas;
- IV – incentivo à participação da comunidade e de praticantes de esportes off-road.

ART. 4º - O reconhecimento, através da Declaração de Relevância Cultural, tem por finalidade preservar, valorizar e promover o evento, garantindo sua continuidade e fortalecimento como manifestação cultural do município.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Illicínea, 30 de junho de 2026.


NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 30/06/2026 nos
termos das Legislações Aplicáveis.

